MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 20/2013

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 20/12/2013

INÍCIO DA REUNIÃO: 10,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 12,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS
Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.198.874,24 €

Operações Não Orçamentais: 127.179,93 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 20/2013 REUNIÃO DE 20/12/2013

ABERTURA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Manuel Mendes Portel, Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palme Grave.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 27/11/2013. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.
A ata suprarreferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador David Grave perguntou quando lhe será entregue a fundamentação por escrito que solicitou relativamente aos custos do aluguer da viatura para uso do Presidente da Assembleia.

O Senhor Presidente da Câmara informou que o processo ainda se encontra a decorrer.

O Senhor Vereador David Grave perguntou, relativamente ao Bar das Piscinas se o equipamento que ficou em posse da Câmara perfaz o valor dos 45.000,00€.

O Senhor Presidente informou que sim.

O Senhor Vereador Luis Faleiro perguntou se os toldos instalados nas Estradas Nacionais se pagam taxas à Direção de Estradas e à Câmara Municipal. Perguntou para quando se prevê a reconstrução do muro da Azinhaga da Estrada de Santa Susana. Relativamente ao Carnaval 2014, tem conhecimento que já houve reuniões, pergunta qual o ponto de situação. Por último, considera que seria útil divulgar o edital das reuniões de Câmara no site da Câmara.

O Senhor Presidente informou que a autorização para instalação dos toldos é competência da Câmara e para tal é paga a taxa de licenciamento, os toldos que se encontram em Estrada Nacional estão sujeitos ao pedido de parecer à Direção de Estradas e têm que pagar esse parecer. Em relação ao muro em Santa Susana, está prevista a reconstrução do muro, mas ainda não está definido o início da obra. Relativamente ao carnaval, já houve duas reuniões, o processo continua em andamento para, em articulação com os grupos e coletividades se definir o que será feito. Relativamente à publicitação do edital das reuniões no site da Câmara concorda com a proposta.

ACTA N.º 20/2013 REUNIÃO DE 20/12/2013

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Subsídios
4. Renovação de Contratos de Avença
5. Autorização Prévia prevista na Lei dos Compromissos (artº 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de janeiro)
6. Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso
7. Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água
8. Alteração ao Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais
9. Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo
10. Regulamento e Tabela de Taxas Municipais
11. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Redondo (ARU)

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.
A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Presente um requerimento em nome de Gonçalo Filipe da Silva Carapinha, residente no Freixo, proprietário do lote nº 10 do loteamento Municipal do Freixo, solicitando a alteração ao alvará de loteamento, permitindo alterar o polígono de implantação da habitação e anexo, previsto para o referido lote.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico de 06/11/2013, autorizar a alteração do polígono de implantação da habitação e anexo conforme solicitado.

Presente uma informação dos Serviços de Administração Urbanística, informando que o processo de loteamento urbano nº 1/2000, de que é titular A Rodrigues & J Correia Imóveis para venda, Ldª, deverá ser declarado caduco.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços, declarar o processo caduco.

Presente uma informação dos Serviços de Administração Urbanística, informando que o processo de loteamento urbano nº 1/2007, de que é titular DGL – Investimentos Hoteleiros e Imobiliários, deverá ser declarado caduco.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços, declarar o processo caduco.

Presente uma informação dos Serviços de Administração Urbanística, informando que o processo de loteamento urbano com obras de urbanização nº 1/2008, de que é titular José António Ferro Saraiva, por se encontrarem todos os prazos legais ultrapassados para resposta à notificação de 19/03/2013, pelo que deverá ser declarado caduco.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços, declarar o processo caduco.

Presente uma informação dos Serviços de Administração Urbanística, informando que o processo de loteamento urbano nº 2/2004, de que é titular António Batista Maurício, deverá ser declarado caduco.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços, declarar o processo caduco.

Presente uma informação dos Serviços de Administração Urbanística, informando que o processo de loteamento urbano nº 1/2004, de que é titular António Batista Maurício, deverá ser declarado caduco.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços, declarar o processo caduco.

Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia, representada pela advogada Sophie Pestana, solicitando que seja efetuada uma retificação à escritura pública de permuta de terrenos celebrada entre o Município de Redondo e a Santa Casa da Misericórdia, em 31 de julho de 1991, para que conste na respetiva escritura o artigo rústico e data de inscrição, para efeitos de regularização dos referidos prédios.
A Câmara deliberou por unanimidade proceder à retificação solicitada.

Presente um ofício da DAC – Publicidade, solicitando que a Câmara lhe adquira o lote nº 56 da Zona Industrial de Redondo, uma vez que, por motivos particulares, não lhe é possível efetuar a construção.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta adquirir o lote pelo valor da venda, 1983,00 € (mil novecentos e oitenta e três euros).

Presente um ofício da firma Messias e Irmãos, Ldª, com sede em Évora, solicitando a libertação de cauções das empreitadas do Centro Escolar de Redondo, Centro Escolar de Montoito e Empreitada de Espaços Exteriores do Bairro do Calvário, com base no Decreto-Lei nº 190/12, de 22 de agosto.
Foram dadas as informações pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que de seguida se transcrevem:

"EMPREITADA ARRANJOS DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO BAIRRO DO CALVARIO
Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LDª,
Considerando que, através da carta datada de 04/12/2013, registo de entrada n.º9971, de 05/12/2013, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de 10% da garantia bancária n.º 0297.014775.593, dada como garantia inicial, e do reforço de caução de 5% do valor

total faturado na empreitada, montante em saldo na conta 26.1.2.1 - Fornecedores de Imobilizado – Individual.
Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:
- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.014775.593 é de 6.104,96€ (seis mil cento e quatro euros e noventa e seis cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada e com um saldo de 612,50€;
- O mesmo deve ser comunicado à instituição de crédito para libertação da referida Garantia.
- Que o saldo da conta 26.1.2.1 - Fornecedores de Imobilizado – Individual, correspondente às retenções para reforço da caução, é de 612,50€;
- O mesmo deve ser levantado através de precatório cheque, e após o pagamento do imposto de selo verba 18.

N.º da Garantia / Conta Patrimonial	Valor da Garantia / saldo da Conta	Entidade Bancária	Redução de 10%
0297.014775.593	612,50 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	612,50 €
26.1.2.1	612,50 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	612,50 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do ***Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto****, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas."*

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTOITO"
Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LDª,
Considerando que, através da carta datada de 04/12/2013, registo de entrada n.º9971, de 05/12/2013, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de 30% da garantia bancária n.º 0297.015338.093, dada como garantia inicial, e garantia bancaria n.º0297.016197.993, apresentada em substituição da retenção efetuada nos pagamentos, emitidas pela CGD – Caixa Geral de Depósitos.
Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:
- Que o saldo da garantia bancária n.º 0297.015338.093 é de 27.221,60€ (vinte e sete mil duzentos e vinte e um euro e sessenta cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;
- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015978.893 é de 27.030,61€ (vinte e sete mil e tinta euros e sessenta e um cêntimo) correspondente à substituição do valor retido para reforço da caução;
- O mesmo deve ser comunicado à instituição de crédito para redução das referidas Garantias.

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução de 30%
0297.015338.093	27.221,60 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	11.666,40 €
0297.016197.993	27.030,61 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	11.584,55 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do ***Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto****, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas."*

ACTA N.º 20/2013 REUNIÃO DE 20/12/2013

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE REDONDO"

Adjudicatário: MESSIAS & IRMÃOS, LDª,

Considerando que, através da carta datada de 04/12/2013, registo de entrada n.º9971, de 05/12/2013, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de 30% da garantia bancária n.º 0297.015251.193, dada como garantia inicial, e garantia bancaria n.º0297.016196.093, apresentada em substituição da retenção efetuada nos pagamentos, emitidas pela CGD – Caixa Geral de Depósitos.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, cumpre informar:

- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.015251.193 é de 59.465,79€ (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos) correspondente a 5% do valor inicial da empreitada;

- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.016196.093 é de 57.983,53€ (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) correspondente à substituição do valor retido para reforço da caução;

- O mesmo deve ser comunicado à instituição de crédito para redução das referidas Garantias.

N.º da Garantia	***Valor da Garantia***	***Entidade Bancária***	***Redução de 30%***
297.015.251.193	*59.465,79 €*	*CGD – Caixa Geral de Depósitos*	*25.485,34 €*
0297.016196.093	*57.983,53 €*	*CGD – Caixa Geral de Depósitos*	*24.850,09 €*

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do ***Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto****, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas."*

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base nas informações do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, proceder à libertação das cauções conforme solicitado.

JUIZES SOCIAIS

Presente uma informação da jurista da Câmara, contendo o seguinte teor:

"Organização de candidaturas para juízes sociais.

Em cumprimento do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho e também por solicitação do Tribunal Judicial de Redondo, esta câmara municipal deu início ao processo de organização de candidaturas para Juízes Sociais para intervenção nas causas da competência dos Tribunais de Memores.

Nos termos do mesmo diploma legal, a referida listagem deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e aprovada e votada pela Assembleia Municipal. Para a constituição da lista anexa foram contactadas Associações em geral, associações de Pais, Agrupamentos Escolares, Segurança Social e todas as entidades do concelho que de alguma forma estivessem relacionadas à infância ou juventude.

O presente procedimento foi ainda publicitado por meio de edital, de forma a permitir que todos os interessados pudessem apresentar a sua candidatura.

Contudo, foram poucas as associações que apresentaram candidatos e não houve qualquer candidatura por parte da população em geral.

Assim, e apesar dos candidatos serem em número bastante inferior ao previsto na legislação aplicável, deverá a listagem em anexo, nos termos do artº 36º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho, ser proposta e aprovada pela Câmara e votada pela Assembleia

Municipal, sendo depois a lista final remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça, para efeitos de nomeação a efetuar por despacho da Ministra da Justiça.

Listagem de candidaturas

Nome	*Entidade*
Luís Fernando Gomes Faleiro	*Núcleo de Andebol de Redondo*
António Alberto da Maia Tomaz Coelho da Costa	*Santa Casa da Misericórdia de Redondo*
André Manuel de Carvalho Rebocho	*Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Redondo*
Heliodoro Joaquim Calado	*Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Redondo*
Manuel José Barro Branco Marouvas	*Núcleo Sportinguista de Redondo*

Após votação da listagem final pela Assembleia Municipal, os candidatos serão contactados para fornecerem dados adicionais de identificação, a fim de serem os mesmos enviados para o Conselho Superior de Magistratura conforme supra referido."

Por constar da lista de candidatos o Senhor Vereador Luis Faleiro não participou da votação do presente ponto.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a lista de candidatos a Juízes Sociais apresentada e com base no parecer jurídico submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

SUBSÍDIOS

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube um subsídio financeiro no valor de 1.221,32€, como comparticipação nas despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Por estar legalmente impedido de participar na votação, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da reunião.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído ao Núcleo Andebol de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 573,85€, como comparticipação nas despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído ao Aldeense Futebol Clube um subsídio financeiro no valor de 55,25€, como comparticipação nas despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído ao Montoito Sport Clube um subsídio financeiro no valor de 939,31€, como comparticipação nas despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense um subsídio financeiro no valor de 177,35€, como comparticipação nas despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

ACTA N.º 20/2013 REUNIÃO DE 20/12/2013

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído à Sociedade União Montoitense, um subsídio financeiro no valor de 200,97€, como comparticipação nas despesas de deslocação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, um subsídio financeiro no valor de 37,62€, como comparticipação nas despesas de deslocação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído à Obra de São José Operário, um subsídio financeiro no valor de 27,62€, como comparticipação nas despesas de deslocação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído à Associação Fénix, um subsídio financeiro no valor de 45,15€, como comparticipação nas despesas de deslocação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que seja atribuído à Associação do Grupo de Forcados Amadores de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 68,26€, como comparticipação nas despesas de deslocação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um ofício do Montoito Sport Clube, solicitando o apoio da Câmara na atribuição de gasóleo para utilizar nas deslocações de atletas e técnicos para treinos e jogos com a viatura ao serviço do clube.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo.

Presente um ofício do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara com gasóleo para deslocação dos atletas e técnicos para treinos e jogos com a viatura do clube.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

Presente um requerimento da Associação de Reformados e Pensionistas de Redondo, solicitando o apoio da Câmara com um subsídio e apoio de funcionárias para o almoço de Natal dos reformados.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 450,00€, e a mão-de-obra de 3 funcionárias para apoio no evento.

Presente um requerimento em nome de Guiomar Calixto Bairinhas Padilha, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de 2 funcionárias durante 5 dias.

Presente uma carta em nome de Manuel António Nobre Salvador, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de 2 funcionárias durante 5 dias.

Presente uma carta em nome de Genoveva Rosa Carmo Mataloto, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da sua habitação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de 2 funcionárias durante 3 dias.

Presente uma carta em nome de José Manuel Charro Amaro, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara com materiais para reparações na sua habitação.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 2 sacas de cimento e 100 tijolos de 15.

Presente uma carta em nome de Manuel Mendes Santos, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara com materiais para fazer um muro suporte de terras, na sua propriedade.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1 palete de blocos de cimento.

Presente uma carta em nome de Cristina Maria Grave, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura, pequenos arranjos e reparação do telhado da sua habitação.
A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave, por ser familiar da requerente, e os restantes votos a favor, atribuir a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 10 dias, um canalizador durante 3 dias e duas funcionárias durante 5 dias, assim como os materiais necessários no valor de 154,64 € a acrescer o IVA.

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AVENÇA

Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Jurista
Considerando:
- Que o Município de Redondo na sua reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, tendente a assegurar os serviços jurídicos do Município de Redondo.
- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a atualização e a elaboração de raiz de vários regulamentos municipais com vista à sua adequação ao quadro legislativo atualmente em vigor e às necessidades evolutivas da autarquia, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
O Contrato de prestação de serviços, celebrado com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, atingirá o termo no dia 02.01.2014.
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;
- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 75º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2013:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, os serviços acima descritos;

- Que o contrato de avença tenha a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;

- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;

- Que existe cabimento orçamental;

- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Ana Isabel Madeira Marques Pinto, Licenciada em Direito, Advogada, Contribuinte Fiscal n.º 214016765, com residência na Av. Heróis do Ultramar, n.º158, 7005-161, Évora, para proceder aos serviços acima descritos.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Contrato de Prestação de Serviços – Técnico de Engenheiro Civil

Considerando:

- Que o Município de Redondo na sua reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Jorge Manuel Lopes Roque, um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença;

- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a assunção, pelo contratado, a fiscalização Técnica de Obras Municipais, feitas por administração direta e indireta, fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

O Contrato de prestação de serviços, celebrado com Jorge Manuel Lopes Roque, atingirá o termo da renovação no dia 02.01.2014.

- Que nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;

- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;
- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 75º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2013:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Confirmação do cabimento orçamental
c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, a fiscalização Técnica de Obras Municipais, feitas por administração direta e indireta, fazer cumprir calendário de obras, emitir pareceres no âmbito do planeamento e ordenamento do território, dar pareceres necessários ao prosseguimento dos processos, fiscalizar o cumprimento de regulamentos e normas sobre construções particulares;
- Que o contrato de avença tenha a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro;
- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;
- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Jorge Manuel Lopes Roque, NIF205982824, com residência na, Rua António Baptista Rico n.º7, em Redondo, para proceder aos serviços acima descritos.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Economista
Considerando:
- Que o Município de Redondo na sua reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Nuno Ricardo Neves Batista, um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença;

- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo, no âmbito da Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários, assegurar uma pesquisa e conhecimento profundo e atualizado dos mecanismos de funcionamento e dos meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros, apoiar todos os serviços municipais na preparação e gestão dos processos de candidatura aos fundos comunitários ou a desenvolver, em contratos-programa ou sob outras modalidades, com a administração central, regional ou local e acompanhar a execução dos mesmos, elaborando relatórios periódicos do grau de realização, definir e implementar uma estratégia de capitalização de investimento através, designadamente, do aproveitamento dos ativos municipais e da atração de novas fontes de receita e angariação de recursos junto de entidades externas, promover e coordenar a preparação, organização, gestão e controlo de todas as candidaturas do município a cofinanciamento externo, nacional e comunitário, aconselhar e proporcionar aos órgãos e serviços municipais informação sobre os diferentes mecanismos de financiamento existentes, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, promover e realizar as ações necessárias para o planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho de Redondo, incluindo todas as vertentes associadas, assegurar o relacionamento com as atividades económicas exercidas no território municipal ou que nele se pretendam instalar, aprofundar o conhecimento das atividades económicas locais e definir uma estratégia de atração de investimento para o Concelho, Realizar e apoiar estudos e ações destinadas à revitalização do comércio tradicional, apoiar as diversas áreas do tecido económico local (comércio, indústria, agricultura, pesca, serviços e outros), incentivando à sua revitalização e modernização, colaborando ainda na apresentação de candidaturas a financiamentos comunitários e da administração central, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

O Contrato de prestação de serviços, celebrado com Nuno Ricardo Neves Batista, atingirá o termo no dia 02.01.2014.

- Que nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;

- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;

- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 75º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2013:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, os serviços acima descritos;

- Que o contrato de avença tenha a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro;

- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;

- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;
Somos a propor ao Executivo Municipal:
a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Nuno Ricardo Neves Batista, Licenciado em Economia, NIF: 227593936 com residência nos Foros da Fontana n.º 7, Freixo, para proceder aos serviços acima descritos.
A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Contrato de Prestação de Serviços – Avença com Serralheiro Civil
Considerando:
- Que o Município de Redondo na sua reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2012, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com José Joaquim Mataloto Siquenique, tendente a assegurar os serviços relacionados Serralharia Civil, do Município de Redondo.
- Que no presente caso, o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo, a substituição/reparação de janelas e portas dos Edifícios Municipais, (Piscinas Descobertas, Piscinas Cobertas, Mercado Municipal, Gimnodesportivo e outros), não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
Acresce ainda, que desde janeiro de 2013 o Serralheiro José Joaquim Mataloto Siquenique desenvolve os serviços acima referidos e que os mesmos não se encontram concluídos.
O Contrato de prestação de serviços, celebrado com José Joaquim Mataloto Siquenique, atingirá o termo no dia 02.01.2014.
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;
- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 75º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2013:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Confirmação do cabimento orçamental
c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, os serviços acima descritos;
- Que o contrato de avença tenha a duração de um ano, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro;
- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;
- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;
Somos a propor ao Executivo Municipal:
a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 4 a 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com José Joaquim Mataloto Siquenique, Serralheiro Civil, NIF: 129113166 com residência no Monte da Fonte Seca, Cx Postal - 503, Redondo, para proceder aos serviços acima descritos.
A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Contrato de Prestação de Serviços – Veterinária
Considerando:
- Que o Município de Redondo na sua reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Gisela Barros;
- Que o contrato de aquisição de serviços tem como objetivo a fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil Municipal, não podem ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, sendo exclusivo de profissionais inscritos na ordem dos veterinários, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
Acresce ainda, que desde 2005 a Técnica Gisela Barros, acompanha os serviços acima referidos.
O Contrato de prestação de serviços, celebrado com a Veterinária Gisela Barros, atingirá o termo da renovação no dia 31.12.2013.
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro a renovação de contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo;

- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para a emissão do parecer é do órgão executivo;
- Que o parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo 75º da Lei de Orçamento de Estado para o ano 2013:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
b) Confirmação do cabimento orçamental
c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

- Que é intenção da Autarquia renovar o contrato de aquisição de serviços com vista a manter, fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil Municipal;
- Que o contrato de avença tenha a duração de seis meses, podendo o mesmo ser renovado por período igual, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro;
- Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado;
- Que nos termos do n.º 5 do artigo 47º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33º - A do mesmo diploma legal;
- Que a exigência imposta pelo n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro não é aplicável à renovação do contrato de aquisição de serviços cujo parecer prévio se solicita;
- Que existe cabimento orçamental;
- Que nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, a tramitação do parecer será regulada pela Portaria a que alude o artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.
- Que a Portaria referida no ponto anterior ainda não foi publicada;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.sº 4 a 10 do artigo 75º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, seja emitido parecer favorável à renovação de contrato de aquisição de serviços com Gisela Afonso de Castro Barros, NIF199164347, com residência na, Rua do Almagre, Fração Z, em Redondo, para proceder aos serviços acima descritos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PREVISTA NA LEI DOS COMPROMISSOS

Presente uma informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira contendo o seguinte teor:

Autorização prévia prevista na Lei dos Compromissos (art.º 6.º, n.º1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro)

Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro).

***Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, com base no Decreto – Lei n.º 127/12, de 21 de junho:*

1. *Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
   a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
   b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
3. *A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.*
4. *O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º*

1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

5. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.*

6. *A presente deliberação deverá ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro e do art.º12 do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho.*

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

Considerando as alterações introduzidas no Regulamento de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais e de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo, propõe-se a seguinte alteração do art.º 6º do Regulamento Municipal do Cartão do Idoso de modo a compatibilizar os escalões e as tarifas constantes daqueles Regulamentos.

Para tornar mais célere a articulação entre os Regulamentos atrás referidos, deverá a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a presente proposta de alteração, ao abrigo do poder regulamentar Municipal, explanado designadamente na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Art.º 6º

Benefícios do cartão Municipal do Idoso:

1- O cartão Municipal do Idoso atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:
   a) Redução de 50% no pagamento do 1º escalão - doméstico das tarifas variável e fixa do Regulamento de Abastecimento de Água;
   b) Redução de 50% no pagamento do 1º escalão – doméstico das tarifas variável e fixa dos Regulamentos de Saneamento e de Resíduos Urbanos;
   c) ...
   d) ...
   e) ...
   f) ...
   g) ...

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A aprovação e publicação dos regulamentos de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Pluviais e Serviço de Gestão de resíduos Urbanos e Higiene Urbana, objeto de discussão pública e parecer da ERSAR, determina nos seus art.º 66º,58º e 54º, respetivamente,

uma estrutura tarifária com 4 escalões e uma separação de utilizadores domésticos e não-domésticos.
A aplicação direta desta estrutura cruzada com os tarifários atuais origina situações de desequilíbrio e falta de equidade para alguns dos grupos de utilizadores.
Assim e de acordo com os princípios constantes das recomendações da ERSAR, nomeadamente:
"Princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas."
"Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas devem contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos através da interiorização tendencial dos custos e benefícios que estão associados à sua utilização, penalizando os desperdícios e os consumos mais elevados."
"Princípio da defesa dos interesses dos utilizadores, nos termos do qual os tarifários devem assegurar uma correta proteção do utilizador final, evitando possíveis abusos de posição dominante por parte da entidade gestora, por um lado, no que se refere à continuidade, qualidade e custo para o utilizador final dos serviços prestados e, por outro, no que respeita aos mecanismos de sua supervisão e controlo, que se revelam essenciais em situações de monopólio."
"Princípio da acessibilidade económica, nos termos do qual os tarifários devem atender à capacidade financeira dos utilizadores finais, na medida necessária a garantir o acesso tendencialmente universal aos serviços de águas e resíduos."
"Princípio da autonomia das entidades titulares, nos termos do qual a presente recomendação procura respeitar a autonomia do Poder Local, sem prejuízo da prossecução dos objetivos fundamentais que a norteiam."
"Os tarifários de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos devem compreender uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores."
"Sem prejuízo da aprovação de legislação específica sobre esta matéria, considera-se desejável que, a prazo, os tarifários dos serviços de águas e resíduos, bem como o conteúdo das faturas que se destinem aos respetivos utilizadores finais, adotem a terminologia empregue na presente Recomendação, nomeadamente no que respeita à designação das tarifas dos serviços de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos, no sentido de uma maior harmonização e transparência."
Constata-se a necessidade de não aplicar diretamente a estrutura tarifária constante dos referidos regulamentos, sob pena de se verificarem situações de injustiça contrárias às recomendações antes referidas para alguns grupos de consumidores. De modo a harmonizar a transição do atual tarifário para uma estrutura semelhante à recomendada pela ERSAR, propõem-se as seguintes alterações aos Regulamentos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais e de Resíduos Sólidos:

A- Regulamento de Abastecimento de Água

Artigo 66.º – Tarifa variável

1- A tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos é calculada em função dos seguintes escalões de consumo, expressos em m3 de água por cada trinta dias:
   a) 1.º Escalão: até 5;

b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10;
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15;
d) 4.º Escalão: superior a 15 e até 20;
e) 5.º Escalão: superior a 20 e até 25;
f) 6.º Escalão: superior a 25 e até 50;
g) 7.º Escalão: superior a 50.

2 — ...

3 — ...

4 — A tarifa variável do serviço de abastecimento aplicável aos utilizadores não-domésticos, é de valor igual aos 2.º, 4.º e 5.º escalões da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, conforme o consumo e os seguintes escalões:

a) 1.º Escalão: até 20;
b) 2.º Escalão: superior a 20 e até 50;
c) 3.º Escalão: superior a 50.

5 — ...

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as alterações propostas e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo que, para da forma mais célere possível se tornar exequível e coerente o objetivo que se pretende alcançar com esta alteração, propõe-se ainda à Assembleia Municipal que delibere a suspensão da eficácia, com efeitos imediatos, dos números 1 e 4 do artigo 66º do Regulamento de abastecimento de água, dos números 1 e 3 do artigo 58º do Regulamento de saneamento de águas residuais e pluviais e dos números 1 e 3 do artigo 54º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo, ao abrigo do poder regulamentar municipal, explanado, designadamente na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

B- Regulamento de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais

Artigo 58.º - Tarifa variável

1 — A tarifa variável do serviço prestado através de redes fixas, aplicável aos utilizadores domésticos é calculada em função do volume expresso em m3 de águas residuais recolhidas, por cada 30 dias:

a) 1.º Escalão: até 5;
b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10;
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15;
d) 4.º Escalão: superior a 15 até 20;
e) 5.º Escalão: superior a 20 e até 25;
f) 6.º Escalão: superior a 25 e até 50;
g) 7.º Escalão: superior a 50.

2 — ...

3 — A tarifa variável do serviço prestado através de redes fixas aplicável aos utilizadores não-domésticos é de valor igual aos 2.º, 4.º e 5.º escalões da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, conforme o consumo e os seguintes escalões:

a) 1.º Escalão: até 20;
b) 2.º Escalão: superior a 20 e até 50;
c) 3.º Escalão: superior a 50.

4 — ...

5 — ...
6 — ...
Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as alterações propostas e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo que, para da forma mais célere possível se tornar exequível e coerente o objetivo que se pretende alcançar com esta alteração, propõe-se ainda à Assembleia Municipal que delibere a suspensão da eficácia, com efeitos imediatos, dos números 1 e 4 do artigo 66º do Regulamento de abastecimento de água, dos números 1 e 3 do artigo 58º do Regulamento de saneamento de águas residuais e pluviais e dos números 1 e 3 do artigo 54º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo, ao abrigo do poder regulamentar municipal, explanado, designadamente na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

C- Regulamento do serviço de gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo

Artigo 54.º -Tarifa Variável

1 — A tarifa variável de gestão de resíduos aplicável aos utilizadores domésticos é calculada em função dos seguintes escalões de consumo, expressos em euros, por cada trinta dias:

a) 1.º Escalão: até 5;
b) 2.º Escalão: superior a 5 e até 10;
c) 3.º Escalão: superior a 10 e até 15;
d) 4.º Escalão: superior a 15 e até 20;
e) 5.º Escalão: superior a 20 e até 25;
f) 6.º Escalão: superior a 25 e até 50;
g) 7.º Escalão: superior a 50.

2 — ...
3 — A tarifa variável do serviço prestado aplicável aos utilizadores não-domésticos é de valor igual aos 2.º, 4.º e 5.º escalões da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos, conforme o consumo e os seguintes escalões:

a) 1.º Escalão: até 20;
b) 2.º Escalão: superior a 20 e até 50;
c) 3.º Escalão: superior a 50.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as alterações propostas e submeter as mesmas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo que, para da forma mais célere possível se tornar exequível e coerente o objetivo que se pretende alcançar com esta alteração, propõe-se ainda à Assembleia Municipal que delibere a suspensão da eficácia, com efeitos imediatos, dos números 1 e 4 do artigo 66º do Regulamento de abastecimento de água, dos números 1 e 3 do artigo 58º do Regulamento de saneamento de águas residuais e pluviais e dos números 1 e 3 do artigo 54º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo, ao abrigo do poder regulamentar municipal, explanado, designadamente na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ACTA N.º 20/2013 REUNIÃO DE 20/12/2013

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

Presente e explicado o regulamento e tabela de taxas municipais, bem como a sua fundamentação, cuja cópia fica anexa a esta ata.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o regulamento e tabela de taxas municipais e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE REDONDO

Presente e explicada a proposta de delimitação da área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo (ARU), cuja cópia fica anexa a esta ata.
A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a delimitação da área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo (ARU), e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 12,00 horas.

Maria Armindo Barnedo

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2013/12/17	2013	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
277		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/26	3.450,05	2013/11/26	2013/11/28
278		T	P	600006662	DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00000033230 CHQ-TB-5100	2013/12/09	17,15	2013/12/09	2013/12/11
279		T	P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇAO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-5099	2013/12/09	35,49	2013/12/09	2013/12/11
280		T	P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-5107	2013/12/09	554,38	2013/12/09	2013/12/11
281		T	P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-5098	2013/12/09	2.164,81	2013/12/09	2013/12/11
282		T	P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-5108	2013/12/09	64,48	2013/12/09	2013/12/11
283		T	P	500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-5101	2013/12/09	21,63	2013/12/09	2013/12/11
284		T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-00000033230 CHQ-TB-5106	2013/12/09	19,00	2013/12/09	2013/12/11
285		T	P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2013/12/09	67,97	2013/12/09	2013/12/11
286		T	P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-00000033230 CHQ-TB-5096	2013/12/09	29,19	2013/12/09	2013/12/11
287		T	P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-5104	2013/12/09	100,00	2013/12/09	2013/12/11
288		T	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2013/12/09	12.237,92	2013/12/09	2013/12/11
289		T	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2013/12/09	10.764,92	2013/12/09	2013/12/11
290		T	P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	150,00	2013/12/09	2013/12/11
291		T	P	208897020	MIGUEL FAUSTINO	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	180,00	2013/12/09	2013/12/11
292		T	P	206127472	CARLA MARIA CALHAU FRANCO FAUSTINO PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	320,29	2013/12/09	2013/12/11
293		T	P	177847999	DAVID ROQUE	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	55,00	2013/12/09	2013/12/11
294		T	P	177847999	DAVID ROQUE	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	280,00	2013/12/09	2013/12/11
295		T	P	119395312	LUISA PESCARIA COSTA	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	35,00	2013/12/09	2013/12/11
296		T	P	125160160	ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-00000033230 CHQ-TB-5097	2013/12/09	100,00	2013/12/09	2013/12/11
297		T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P	0035-00000033230 CHQ-TB-5103	2013/12/09	82,23	2013/12/09	2013/12/11
298		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	25,00	2013/12/09	2013/12/11
299		T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/09	26.358,92	2013/12/09	2013/12/11
300		T	P	510342647	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS	0035-00000033230 CHQ-TB-5102	2013/12/09	15,58	2013/12/09	2013/12/11
301		T	P	129163376	JOAO MANUEL QUARESMA SOUSA	0035-00000033230 CHQ-TB-5169	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
302		T	P	243113790	VERA LUCIA FIALHO GRAZINA	0035-00000033230 CHQ-229518	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
303		T	P	210040130	ANA FILIPA TORRE DA SILVA BICHO	0035-00000033230 CHQ-TB-5157	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
304		T	P	151309140	DOMINGOS JOAQUIM PINHEIRO MENDES	0035-00000033230 CHQ-TB-5166	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
305		T	P	217578861	LUCIA DE FATIMA COSTA GODINHO SIMÕES	0035-00000033230 CHQ-229506	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
306		T	P	124379907	MARIA EMILIA CORREIA GATO SERRANITO	0035-00000033230 CHQ-TB-5171	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
307		T	P	150715900	CAETANO VENANCIO GATO CARRIÇO	0035-00000033230 CHQ-TB-5161	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
308		T	P	254542263	RITA JOAO ROSADO SERRANITO RAMOS	0035-00000033230 CHQ-229515	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
309		T	P	236741381	MARISA ISABEL CHAVEIRO SILVA	0035-00000033230 CHQ-TB-5176	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
310		T	P	210444010	JOÃO RICARDO QUADRADO PITA	0035-00000033230 CHQ-TB-5170	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
311		T	P	214003035	MARIA JOAO MELICIAS PITA	0035-00000033230 CHQ-229509	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
312		T	P	208927522	HELDER MANUEL CARDINHA GRAVE	0035-00000033230 CHQ-TB-5168	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
313		T	P	219359091	VERA ISABEL CANELAS CARVALHAL	0035-00000033230 CHQ-TB-5180	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
314		T	P	233603212	GONÇALO MANUEL RETO FREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-5167	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
315		T	P	132553619	MANUEL JACINTO GRAVE FILIPE	0035-00000033230 CHQ-229507	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
316		T	P	198049641	MARIANA GERTRUDES FREIRA RECTO MATALOTO	0035-00000033230 CHQ-TB-5175	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
317		T	P	120738910	JOÃO MANUEL RAINHO VALENTE	0035-00000033230 CHQ-229503	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
318		T	P	216570611	SANDRA FELISMINA TERESO REBOCHO	0035-00000033230 CHQ-229516	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
319		T	P	229325262	SOFIA ISABEL VALENTE SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-5178	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
320		T	P	120602903	JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO CAROCHAS	0035-00000033230 CHQ-229500	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
321		T	P	207552002	CARLA CRISTINA FERREIRA FIGUEIRAS	0035-00000033230 CHQ-229494	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
322		T	P	115602313	MARIA GABRIELA SAPATEIRO DE OLIVEIRA JACINTO OLIVEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-5172	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
323		T	P	164925724	MARIA JOSE GOMES FERREIRA FALEIRO	0035-00000033230 CHQ-TB-5173	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
324		T	P	211628042	ANTONIO MIGUEL REBOCHO RIBEIRO	0035-00000033230 CHQ-TB-5160	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
325		T	P	187757950	MARIA MANUELA CARRIÇO MENDES	0035-00000033230 CHQ-229510	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
326		T	P	206164882	ANDRE MANUEL ROQUES DE CARVALHO REBOCHO	0035-00000033230 CHQ-TB-5158	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
327		T	P	227220650	VANIA SOFIA CALADO VALVERDE SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-5179	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
328		T	P	198790457	ADELAIDE MARIA DO ROSÁRIO BOAVIDA	0035-00000033230 CHQ-TB-5154	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
329		T	P	189560835	MARIA LUISA PALOLO CALAPEZ	0035-00000033230 CHQ-TB-5174	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
330		T	P	196342210	ANA CARLA GALITO VIEIRA DE CARVALHO	0035-00000033230 CHQ-TB-5156	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
331		T	P	230838383	ANDREIA CRISTINA FANICA REBOLA SARAMAGO	0035-00000033230 CHQ-TB-5159	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
332		T	P	206123620	JOSE RUI TRULARU MONTE	0035-00000033230 CHQ-TB-5213	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
333		T	P	255027796	PEDRO MIGUEL CARRAPIÇO QUARESMA SOUSA	0035-00000033230 CHQ-TB-5177	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
						A TRANSPORTAR ...		59.647,57		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2013/12/17	2013	2

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		59.647,57		
334		T	P	2104718677	CIDALIA MARIA SIQUENIQUE RAMIRES	0035-00000033230 CHQ-229496	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
335		T	P	232942005	DAVID JOSE MATOS SARINHAS	0035-00000033230 CHQ-TB-5164	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
336		T	P	200540823	PAULO JORGE GUITANA NICO	0035-00000033230 CHQ-229513	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
337		T	P	228174090	DAVID ALEXANDRE CALDEIRA SALAS FERREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-5163	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
338		T	P	219918449	JOÃO PEDRO DIAS VALENTE PEREIRA	0035-00000033230 CHQ-229504	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
339		T	P	145841618	JOSE GARCIA BORREGO	0035-00000033230 CHQ-229501	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
340		T	P	205186785	NUNO MIGUEL OLIVEIRA VERDASCA	0035-00000033230 CHQ-229512	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
341		T	P	227498640	CATIA ALEXANDRA MURTEIRA CAEIRO	0035-00000033230 CHQ-229495	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
342		T	P	225262762	DANIEL JOSE CHAMBEL CACHOPAS	0035-00000033230 CHQ-TB-5162	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
343		T	P	252046048	RICARDO FILIPE MIRANDA CANARIO RATINHO	0035-00000033230 CHQ-229514	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
344		T	P	216673151	TIAGO JOSÉ ROQUE FERNANDES FRADE	0035-00000033230 CHQ-229517	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
345		T	P	202811832	JACINTO ROSADO MARTELO AMBROSIO	0035-00000033230 CHQ-229499	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
346		T	P	129347361	ANTONIO PIRES DOS SANTOS	0035-00000033230 CHQ-229492	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
347		T	P	219335664	MANUEL VICENTE ROQUE MARTINS	0035-00000033230 CHQ-229508	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
348		T	P	191403261	ALVARO JOSE SARDINHA LOURO	0035-00000033230 CHQ-TB-5155	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
349		T	P	248188771	DAVID MANUEL AMBROSIO MARTELO	0035-00000033230 CHQ-TB-5165	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/16
350		T	P	176574727	ANTONIO CASTRO MORAIS	0035-00000033230 CHQ-229491	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
351		T	P	169473945	Joaquim Jose Chicau Martins Pires Dos Santos	0035-00000033230 CHQ-229505	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
352		T	P	172666112	FRANCISCO MANUEL GODINHO DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-229498	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
353		T	P	240063317	David Manuel Madeira Gomes Saraiva	0035-00000033230 CHQ-229497	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
354		T	P	231658176	Ana Mafalda De Sousa Molefas Coelho Da Gama	0035-00000033230 CHQ-229493	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
355		T	P	262372614	Marco Miguel Mataloto Jeremias	0035-00000033230 CHQ-229511	2013/12/10	76,32	2013/12/10	2013/12/13
2716		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/19	10,69	2013/11/19	2013/11/25
2718		F	P	502304049	ALDEIA BRANCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURÍSTICOS,SA	CX-	2013/11/19	880,00	2013/11/19	2013/12/06
2723		G	P	500852367	BANCO ESPIRITO SANTO	0007-00256710003 CHQ-	2013/11/19	32,90	2013/11/19	2013/12/04
2727		F	P	500279071	JOAO ASSIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4904	2013/11/20	612,43	2013/11/20	2013/11/28
2728		F	P	509393284	ASTEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4871	2013/11/20	27,68	2013/11/20	2013/11/28
2729		F	P	501440356	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA	0035-00000033230 CHQ-TB-4869	2013/11/20	1.022,87	2013/11/20	2013/11/27
2730		F	P	600080200	AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4864	2013/11/20	8.118,00	2013/11/20	2013/11/27
2731		F	P	506306143	AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4866	2013/11/20	33.085,41	2013/11/20	2013/12/04
2732		F	P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4870	2013/11/20	912,00	2013/11/20	2013/11/28
2733		F	P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-4867	2013/11/20	204,85	2013/11/20	2013/11/27
2734		F	P	501476180	AVILUDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4872	2013/11/20	214,14	2013/11/20	2013/11/28
2735		F	P	504859960	AD LOGISTICS, SA	0035-00000033230 CHQ-229480	2013/11/20	837,88	2013/11/20	2013/12/02
2736		F	P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4873	2013/11/20	1.035,94	2013/11/20	2013/11/28
2737		F	P	509337910	BENCAPOR - PRODUÇÃO DE INERTES S A	0035-00000033230 CHQ-TB-4874	2013/11/20	1.078,85	2013/11/20	2013/11/29
2739		F	P	501777407	CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4877	2013/11/20	449,57	2013/11/20	2013/11/28
2740		F	P	500066884	COLUMBIA TRISTAR WARNER FILMES DE PORTUGAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4880	2013/11/20	270,60	2013/11/20	2013/11/29
2741		F	P	501872043	CIMAI - ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4879	2013/11/20	268,94	2013/11/20	2013/11/28
2742		F	P	132553082	CIDALIA RAMALHOSA C. PITA DA FAZENDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4878	2013/11/20	20,80	2013/11/20	2013/11/28
2743		F	P	152545182	CANDIDA MARIA L. ESPADA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-4875	2013/11/20	131,36	2013/11/20	2013/11/27
2744		F	P	121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-00000033230 CHQ-TB-4885	2013/11/20	1.358,26	2013/11/20	2013/11/27
2746		F	P	503440256	DESPORTREINO - ARMAZEM DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4884	2013/11/20	438,43	2013/11/20	2013/11/29
2747		F	P	194405079	ESTREMODIESEL, CARLOS MANUEL RODRIGUES MACEIRAS	0035-00000033230 CHQ-TB-4944	2013/11/20	370,16	2013/11/20	2013/11/29
2748		F	P	503807834	EMIVETE, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4886	2013/11/20	26,30	2013/11/20	2013/11/28
2750		F	P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4890	2013/11/20	133,71	2013/11/20	2013/11/28
2751		F	P	501890394	EXALEST ALUMINIOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4888	2013/11/20	107,29	2013/11/20	2013/11/29
2752		F	P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4887	2013/11/20	457,35	2013/11/20	2013/11/28
2753		F	P	501542370	FERSORIOS - COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4892	2013/11/20	52,15	2013/11/20	2013/11/29
2754		F	P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4891	2013/11/20	193,85	2013/11/20	2013/11/29
2755		F	P	509273050	FABIO E ADRIANA,LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4889	2013/11/20	229,01	2013/11/20	2013/11/29
2756		F	P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4894	2013/11/20	230,63	2013/11/20	2013/11/29
2757		F	P	506346773	GESAMB - GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM	0035-00000033230 CHQ-TB-4895	2013/11/20	14.044,96	2013/11/20	2013/11/28
2758		F	P	500126690	GESTAUTO - SOC. EMPREENDIMENTOS E GESTÃO AUTOMOVEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4896	2013/11/20	25,19	2013/11/20	2013/11/28
2759		F	P	503670693	INFORMANTEM - INFORMATICA E MANUTENÇAO, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4898	2013/11/20	1.710,49	2013/11/20	2013/11/28
2765		F	P	202921026	JACINTO ANTONIO ESTROMPA ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-4903	2013/11/20	104,77	2013/11/20	2013/11/29
2766		F	P	505233983	JOÃO M. ALVES ROSA - SOC. UNIP., LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4906	2013/11/20	63,12	2013/11/20	2013/11/29
						A TRANSPORTAR ...		130.087,19		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2013/12/17	2013	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		130.087,19		
2767		F	P	193863030	JOAO JOSE SARAIVA SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-4946	2013/11/20	84,75	2013/11/20	2013/11/27
2768		F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4881	2013/11/20	639,86	2013/11/20	2013/11/29
2769		F	P	509601642	J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4902	2013/11/20	356,59	2013/11/20	2013/11/28
2770		F	P	160721873	JOAQUIM ALFREDO TROUXA CARRAÇA	0035-00000033230 CHQ-TB-4905	2013/11/20	15,25	2013/11/20	2013/11/29
2771		F	P	505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4899	2013/11/20	364,08	2013/11/20	2013/11/27
2772		F	P	503522040	J.DIAS FERREIRA,LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4900	2013/11/20	350,05	2013/11/20	2013/11/29
2773		F	P	109713761	MANUEL ANSELMO ALVES BANDEIRA	0035-00000033230 CHQ-229482	2013/11/20	12,05	2013/11/20	2013/12/02
2774		F	P	188295704	MARIA DO CARMO AMARO PIRES	0035-00000033230 CHQ-TB-4913	2013/11/20	67,49	2013/11/20	2013/11/29
2775		F	P	500187215	MARTINS DA SILVA, LDA	0035-00000033230 CHQ-229484	2013/11/20	51,83	2013/11/20	2013/11/29
2776		F	P	221024646	MIGUEL JOAO JEREMIAS DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-TB-4914	2013/11/20	3.960,00	2013/11/20	2013/11/27
2777		F	P	103881417	MANUEL PERDIGAO CARMELO ROSA	0035-00000033230 CHQ-TB-4912	2013/11/20	97,50	2013/11/20	2013/11/27
2778		F	P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4911	2013/11/20	4.283,48	2013/11/20	2013/11/27
2779		F	P	501822631	MONTESTOR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ESTORES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4915	2013/11/20	7,26	2013/11/20	2013/11/29
2780		F	P	170282937	MANUEL SIMÃO ANASTACIO ARRAIOLOS	0035-00000033230 CHQ-229483	2013/11/20	356,70	2013/11/20	2013/12/02
2781		F	P	508483786	M.C.C.G.L.-INSTA. E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PAULO LOURO, UNIPESSOAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4909	2013/11/20	256,00	2013/11/20	2013/11/28
2782		F	P	502563664	LPQ-LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4907	2013/11/20	139,36	2013/11/20	2013/11/29
2783		F	P	502631309	NADIA SINALIZAÇÃO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4916	2013/11/20	45,17	2013/11/20	2013/11/29
2784		F	P	500069824	OTIS ELEVADORES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4917	2013/11/20	380,37	2013/11/20	2013/11/29
2785		F	P	510302742	PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPESSOAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4919	2013/11/20	117,00	2013/11/20	2013/11/28
2786		F	P	502168471	PRIS - AUDIOVISUAIS, S.A.S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4924	2013/11/20	457,56	2013/11/20	2013/11/29
2787		F	P	504100327	PRN - INFORMATICA, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4925	2013/11/20	222,63	2013/11/20	2013/11/29
2788		F	P	136955983	PUBLI-INFOR DE:M.C.TRINDADE GALITO	0035-00000033230 CHQ-TB-4926	2013/11/20	797,04	2013/11/20	2013/11/27
2789		F	P	504002961	PAPELPACK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4918	2013/11/20	20,79	2013/11/20	2013/11/29
2790		F	P	500209391	DIARIO DO SUL	0035-00000033230 CHQ-229481	2013/11/20	383,76	2013/11/20	2013/12/02
2791		F	P	502376490	PRAGOSA INDUSTRIA EXTRATIVA, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4922	2013/11/20	123,64	2013/11/20	2013/11/29
2792		F	P	504515721	PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LDª.	0035-00000033230 CHQ-TB-4923	2013/11/20	395,87	2013/11/20	2013/11/28
2793		F	P	506126790	POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4921	2013/11/20	1.537,50	2013/11/20	2013/11/29
2794		F	P	507039440	REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4927	2013/11/20	2.818,85	2013/11/20	2013/11/26
2795		F	P	501091157	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE REDONDO - REDAGRO,CRL	0035-00000033230 CHQ-TB-4882	2013/11/20	140,09	2013/11/20	2013/11/29
2796		F	P	502522380	RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4928	2013/11/20	5.115,94	2013/11/20	2013/11/27
2797		F	P	121603636	ROSA MARIA PIMENTA CATRAPOLO BORREGO	0035-00000033230 CHQ-TB-4929	2013/11/20	49,70	2013/11/20	2013/11/29
2798		F	P	502897147	SALSICHARIA OS LOMBINHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4930	2013/11/20	189,42	2013/11/20	2013/11/29
2799		F	P	501515976	SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4932	2013/11/20	1.075,02	2013/11/20	2013/11/28
2800		F	P	500418802	SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4933	2013/11/20	426,11	2013/11/20	2013/11/29
2801		F	P	234997001	SARA CRISTINA SOUSA POEIRAS	0035-00000033230 CHQ-TB-4931	2013/11/20	146,86	2013/11/20	2013/11/27
2802		F	P	500205698	TECNOSPIE S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4934	2013/11/20	655,90	2013/11/20	2013/11/28
2803		F	P	503136549	TUDÉVORA - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4937	2013/11/20	297,20	2013/11/20	2013/11/29
2804		F	P	203289579	TIAGO MIRA CHINELO	0035-00000033230 CHQ-TB-4936	2013/11/20	1.798,89	2013/11/20	2013/11/27
2805		F	P	505560143	TERRAPLANAGENS MANUEL ROSADO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4935	2013/11/20	3.551,25	2013/11/20	2013/11/27
2806		F	P	503178489	VASP PREMIUM - ENTREGA PERSONALIZADA DE PUBLICAÇOES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4939	2013/11/20	34,95	2013/11/20	2013/11/28
2807		F	P	505501155	VALTER FERREIRA ARCANJO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4938	2013/11/20	750,85	2013/11/20	2013/11/26
2808		F	P	503584304	ZON LUSOMUNDO AUDIOVISUAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-4942	2013/11/20	485,85	2013/11/20	2013/11/29
2809		F	P	501881670	ZIMEX-SPORT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4941	2013/11/20	520,04	2013/11/20	2013/11/29
2810		F	P	106493213	ARNALDO JOSE NEVES DO CARMO	0035-00000033230 CHQ-TB-4868	2013/11/21	292,74	2013/11/21	2013/11/27
2811		F	P	509601642	J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4901	2013/11/21	450,67	2013/11/21	2013/11/28
2812		F	P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4910	2013/11/21	439,11	2013/11/21	2013/11/29
2813		F	P	507448979	HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-4897	2013/11/21	194,33	2013/11/21	2013/11/29
2814		F	P	221024646	MIGUEL JOAO JEREMIAS DA SILVA	0035-00000033230 CHQ-229485	2013/11/21	4.290,00	2013/11/21	2013/12/02
2815		F	P	193863030	JOAO JOSE SARAIVA SIQUENIQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-4953	2013/11/21	19,00	2013/11/21	2013/11/28
2816		F	P	500150923	PIRRA - MÁQUINAS, FERRAMENTAS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4920	2013/11/21	307,50	2013/11/21	2013/11/29
2817		F	P	501881670	ZIMEX-SPORT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4940	2013/11/21	674,24	2013/11/21	2013/11/26
2818		F	P	501542370	FERSORIOS - COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-4893	2013/11/21	91,02	2013/11/21	2013/11/29
2819		F	P	500436380	CASA VIEIRA BRANCO	0035-00000033230 CHQ-TB-4876	2013/11/21	93,76	2013/11/21	2013/11/29
2823		F	P	502073268	Lacatoni Desportos, Lda	0035-00000033230 CHQ-TB-4908	2013/11/21	164,82	2013/11/21	2013/11/26
						A TRANSPORTAR ...		170.684,88		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
MR		2013/12/17	2013	4

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		170.684,88		
2824		F	P	503858765	Curtas Metragens Crl	0035-00000033230 CHQ-TB-4943	2013/11/21	153,75	2013/11/21	2013/11/28
2825		F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/21	4.419,94	2013/11/21	2013/11/25
2826		F	P	506306143	AGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-4865	2013/11/21	35.105,18	2013/11/21	2013/12/04
2827		G	P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4861	2013/11/21	3.420,00	2013/11/21	2013/11/25
2828		G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4858	2013/11/21	720,00	2013/11/21	2013/11/25
2829		G	P	502222530	NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4860	2013/11/21	500,00	2013/11/21	2013/11/25
2830		G	P	502222530	NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-4859	2013/11/21	200,00	2013/11/21	2013/11/25
2831		F	P	600035972	DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/22	354,00	2013/11/22	2013/11/27
2832		F	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/22	4.518,00	2013/11/22	2013/11/27
2833		F	P	500074135	Europcar Internacional - Aluguer De Automoveis, S.a.	0035-00000033230 CHQ-TB-4979	2013/11/25	245,12	2013/11/25	2013/11/28
2834		F	P	510399517	Interedondo-supermercados, Lda	0035-00000033230 CHQ-229486	2013/11/25	190,94	2013/11/25	2013/12/02
2835		F	P	135100372	ANTONIO CUNHA	0035-00000033230 CHQ-TB-4978	2013/11/25	1.350,00	2013/11/25	2013/11/28
2836		F	P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/25	567,94	2013/11/25	2013/11/28
2837		F	P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/25	107,75	2013/11/25	2013/11/28
2838		F	P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/25	6,65	2013/11/25	2013/11/28
2839		F	P	502600268	TMN-TELECOMUNICAÇOES MOVEIS NACIONAIS, SA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/25	32,02	2013/11/25	2013/11/28
2840		G	P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/26	775,29	2013/11/26	2013/11/29
2841		G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4998	2013/11/26	200,00	2013/11/26	2013/11/28
2842		G	P	501427465	CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-00000033230 CHQ-TB-4996	2013/11/26	200,00	2013/11/26	2013/11/28
2843		G	P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-4995	2013/11/26	300,00	2013/11/26	2013/11/28
2844		F	P	504476408	GAMES AND FUN - COMERCIALIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-4997	2013/11/26	842,14	2013/11/26	2013/11/27
2845		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/28	70,68	2013/11/28	2013/12/02
2846		G	P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/28	1.919,85	2013/11/28	2013/12/02
2847		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/29	145,71	2013/11/29	2013/12/03
2848		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/29	222,38	2013/11/29	2013/12/03
2849		F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2013/11/29	138,25	2013/11/29	2013/12/05
2850		G	P	508677688	ASCENDI O&M, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	6,52	2013/12/02	2013/12/05
2851		G	P	508677688	ASCENDI O&M, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	6,52	2013/12/02	2013/12/05
2852		G	P	509447058	VIA LIVRE, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	9,77	2013/12/02	2013/12/05
2853		G	P	501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-5061	2013/12/02	3.388,38	2013/12/03	2013/12/05
2854		F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	2.503,35	2013/12/02	2013/12/05
2855		F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	26,44	2013/12/02	2013/12/05
2856		F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	39,39	2013/12/02	2013/12/05
2857		F	P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	74,00	2013/12/02	2013/12/05
2858		F	P	503454109	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/02	74,00	2013/12/02	2013/12/05
2859		G	P	504488619	ASSOCI'ARTE - ASSOCIAÇAO DE COMUNICAÇAO E ARTE	0035-00000033230 CHQ-229487	2013/12/02	1.700,00	2013/12/02	2013/12/06
2860		G	P	509621759	MENINOS EXEMPLARES-ASSOCIAÇÃO CULTURAL	0035-00000033230 CHQ-229488	2013/12/02	665,00	2013/12/02	2013/12/16
2864		G	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2013/12/03	30,78	2013/12/03	2013/12/05
2870		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2013/12/04	94,37	2013/12/04	2013/12/11
2871		F	P	505955342	Caetano Auto, Sa	CX-	2013/12/04	51,66	2013/12/04	2013/12/11
2872		G	P	501420916	Sociedade Uniao Montoitense	0035-00000033230 CHQ-TB-5073	2013/12/04	1.500,00	2013/12/04	2013/12/11
2873		F	P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-5105	2013/12/09	2.180,00	2013/12/09	2013/12/11
2874		G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2013/12/09	22.282,81	2013/12/09	2013/12/11
2875		G	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2013/12/09	22.590,37	2013/12/09	2013/12/11
						TOTAL ...		284.613,83		

DATA 2013/12/18	MUNICIPIO DE REDONDO RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIAO DE CAMARA

PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA		LOCAL/DESCRICAO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NUMERO	DATA AB.	TIPO	NUMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
LOTE	1/00	2000/06/19	LOT	1067/08	2008/11/14	506290425	A RODRIGUES & J CORREIA IMOVEIS PARA VENDA LDª	HERDADE DA VIDIGUEIRA	2013/11/27	DES	REUNIAO	PODERÁ SER DECLARADO CADUCO
							RUA PEDREIRA, 1 - BAIRRO DA TORRALVA	ENTREGA DE REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO				
PLU	59/13	2013/11/21	VO	604/13	2013/11/21	246060034	ANDRÉ NOGUEIRA CORTES	HERDADE DA ALCOROVISCA	2013/11/25	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA
							PRACETA D. JOÃO II, Nº28	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TELAS FINAIS				
LOTEPDM	2/04	2004/04/20	LOT	209/09	2009/04/02	130550027	ANTONIO BATISTA MAURICIO	PEDRA CAIADA	2013/11/27	DES	REUNIAO	PODERÁ SER DECLARADO CADUCO
							RUA DOS CHARCOS, Nº 22	SOLICITANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS DOZE MESES, DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO				
LOTEPDM	1/04	2004/04/26	LOT	1016/08	2008/10/22	130550027	ANTONIO BATISTA MAURICIO	ENXERTIA	2013/11/27	DES	REUNIAO	PODERÁ SER DECLARADO CADUCO
							RUA DOS CHARCOS, Nº 22	REQUERIMENTO A PEDIR A CONTINUIDADE DO PROCESSO				
PLU	50/13	2013/09/24	VH	638/13	2013/12/05	103796789	ANTONIO BERNARDINO RUAS GRENHO	RUA DE MONTOITO, Nº49	2013/12/09	DES	CRTIFIQUE-SE E	ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA
							TRAVESSA DOS VALERIOS 22	REQUERIMENTO ATRUBUIÇÃO NUMERO POLICIA				
ONEREDPDM	6/12	2012/02/28	PAL	617/13	2013/11/27	120210959	ANTONIO FARINHA	FOROS DA NAVANCHA	2013/12/03	DES	DEFERIDO	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS
							RUA 1º DE MAIO LOTE B1	PEDIDO PRORROGAÇÃO LICENÇA OBRAS PROCESSO- 6/12				
LOTEPDM	1/07	2007/01/10	LOT	645/08	2008/06/19	507054903	DGL - INVESTIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LDª	TAPADA DA ASSUMADINHA - ALDEIA DA SERRA D'OSSA	2013/11/27	DES	REUNIAO	PODERÁ SER DECLARADO CADUCO
							AVª DA VENEZUELA 223 MONTE ESTORIL	EMISSAO DE PARECER				
ONEREDPDM	17/13	2013/10/22	CAL	636/13	2013/12/04	111060494	DIONISIO ANTONIO PARREIRA PATINHA	RUA ANTONIO BATISTA RICO, 23	2013/12/04	DES	DEFERIDO	DEFERIDO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO
							RUA ANTONIO BATISTA RICO, Nº 8	licença de obras				
ONEREDPDM	17/13	2013/10/22	PA	556/13	2013/10/29	111060494	DIONISIO ANTONIO PARREIRA PATINHA	RUA ANTONIO BATISTA RICO, 23	2013/11/25	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO
							RUA ANTONIO BATISTA RICO, Nº 8	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ELEMENTOS PARA ANEXAR A PROC Nº17/13				
ONEREDPDM	19/13	2013/11/11	PE	649/13	2013/12/12	506037380	ELIO E ANIBAL MADEIRA LDA.	ZONA INDUSTRIAL DE MONTOITO LOTE 16	2013/12/16	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES
							RUA DA ESCOLA, 28	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ESPECIALIDADES				
RSP	99/13	2013/12/03	RD	632/13	2013/12/03	509133436	FISIRED - FISIOTERAPIA E MEDICINA UNIPESSOAL, LDA.	RUA MANUEL DA FONSECA	2013/12/04	DES	AORIZADO U T	SENDO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A COLOCAÇÃO DO SINAL DE PARQUE
							RUA MANUEL DA FONSECA LOTE C12	ESTACIONAMENTO PRIORITARIO				
ONEREDPDM	7/13	2013/06/19	PE	640/13	2013/12/06	152814221	FRANCISCO MANUEL COSTA GRILO	RUA DO POCINHO Nº11 ALDEIAS DE MONTOITO	2013/12/12	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALDADES
							RUA DO POCINHO, Nº 11	ENTREGA DE TERMO RESP. FICHA SEG. CONTRA INCENDIOS, FICHA ELECTROTECNICA E FICHA SEG. CONTRA INCENDIOS				
ONEREDPDM	35/11	2011/11/28	CAL	630/13	2013/12/03	123310326	FRANCISCO VIRGILIO CARRIÇO CARAPINHA	COURELAS DA GAMA	2013/12/06	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE OBRAS
							COURELA DA GAMA	SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS				
ONEREDPDM	35/11	2011/11/28	PA	615/13	2013/11/26	123310326	FRANCISCO VIRGILIO CARRIÇO CARAPINHA	COURELAS DA GAMA	2013/11/28	DES	AORIZADO U T	
							COURELA DA GAMA	ENTREGA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIRECÇÃO TECNICA DA OBRA				
PLU	63/13	2013/12/10	LUSRV	648/13	2013/12/10	123310326	FRANCISCO VIRGILIO CARRIÇO CARAPINHA	COURELAS DA GAMA - ESTRADA DE SANTA SUSANA	2013/12/12	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
							COURELA DA GAMA	ENTREGA DE TELAS FINAIS PROCESSO - 35/11				
RSP	87/13	2013/10/30	RD	560/13	2013/10/30	234196068	GONÇALO FILIPE DA SILVA CARAPINHA	LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FREIXO LOTE 10	2013/12/04	DES	REUNIAO	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO CAMARÁRIO
							FREIXO	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO				
ONEREDPDM	14/10	2010/03/22	CAL	605/13	2013/11/22	200165771	ISABEL FERREIRA FIDALGO	HERDADE DO POMBAL	2013/12/12	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE OBRAS
							RUA DO BUCAGE Nº5 1º DTO	PEDIDO DE VISTORIA				
ONEREDPDM	32/12	2012/11/22	RD	644/13	2013/12/09	128070986	JOAO JOSE RIBEIRO CRUZ	COURELAS DO MONTE BRANCO	2013/12/16	DES	DEFERIDO	PROJETO DE ARQUITETURA
							MONTE DAS NOGUEIRAS COURELAS DO MONTE BRANCO FREIXO	RESERVA AGRICOLA NACIONAL - DELIBERAÇÃO DE REUNIAO				
LOTEPDM	1/08	2008/07/14	LOT	510/11	2011/08/09	114014116	JOSE ANTONIO FERRO SARAIVA	COURELAS DA BICA - REDONDO	2013/12/04	DES	REUNIAO	DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE
							AVENIDA GAGO COUTINHO, Nº55	INFORMANDO QUE PROCEDERAM À CONVOCAÇÃO DO PROJECTISTA				

PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA		LOCAL/DESCRICAO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NUMERO	DATA AB.	TIPO	NUMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
ONEREDPDM	4/12	2012/01/13	CAL	603/13	2013/11/21	105593583	JOSE JOAQUIM ORVALHO VALVERDE	FORO DAS BOAS VISTAS - FORO DOS POTES- SANTA SUSANA- REDONDO	2013/12/03	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
ONEREDPDM	28/12	2012/10/17	CAL	637/13	2013/12/04	502824824	CAIXA POSTAL 715, SANTA SUZANA LEITÕES DE NEGRAIS, LDA	PEDIDO DE VISTORIA E ENTREGA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE HERDADE DE PONTE DA CAL	2013/12/04	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
RSP	95/13	2013/11/28	RD	620/13	2013/11/28	105592137	AVENIDA BERNABÉ ANTÓNIO FERREIRA, N°113 MANUEL ANTONIO CAROLA BARRADAS	CONCESSÃO ALVARÁ LICENÇA CONSTRUÇÃO PROCESSO 28/12 RUA DAS PIÇARRAS, 22	2013/11/29	DES	AORIZADO U T	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA
RSP	84/13	2013/10/11	RD	559/13	2013/10/29	188263004	RUA DAS PIÇARRAS, N°. 32 MARIA ANTONIA TIÇÃO RAPOSO MATALOTO	OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA C/ AREIA E ANDAIMES AVENIDA DR.ª BARAHONA, N°16	2013/11/27	DES	PURIDICO G J	INFORMAR O REQUERENTE DO PARECER JURÍDICO
RSP	97/13	2013/12/02	CD	625/13	2013/12/02	121726363	AVENIDA DR. BARAHONA, 16 MARIA HELENA DA SILVA CARREÇO SIMOES TOMAZ	FISCALIZAÇAO PROCESSO N° 84/13 RUA MIGUEL BOMBARDA N°13, 11, 11A E TRAVESSA DE MAZOMBO N°4	2013/12/04	DES	CRTIFIQUE-SE E	CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLICIA
RSP	97/13	2013/12/02	CD	633/13	2013/12/03	121726363	TRAVESSA DA PONTE, 2 MARIA HELENA DA SILVA CARREÇO SIMOES TOMAZ	PEDIDO DE CERTIDÃO DE NUMERO DE POLICIA RUA MIGUEL BOMBARDA N°13, 11, 11A E TRAVESSA DE MAZOMBO N°4	2013/12/06	DES	CRTIFIQUE-SE E	O NUMERO DE POLICIA DO PRÉDIO
RSP	96/13	2013/12/02	CD	624/13	2013/12/02	183569695	TRAVESSA DA PONTE, 2 MARIA HELENA LOPES LINO	PEDIDO CERDIDÃO N° POLICIA HERDADE DA VIDIGUEIRA	2013/12/06	DES	CRTIFIQUE-SE E	A EMISSÃO DE CERTIDÕES DE ANTIGUIDADE PARA CADA ARTIGO URBANO
PLU	61/13	2013/12/06	LUSRV	641/13	2013/12/06	111276470	QUINTA DA VIDIGUEIRA - FERIXO MARIANO GASPAR PIRES COSTA	PEDIDO CERTIDÃO ANTIGUIDADE RUA COMENDADOR RUI GOMES, N°15	2013/12/12	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
PACCR	1/13	2013/06/05	AC	613/13	2013/11/25	507039440	RUA COMENDADOR RUI GOMES, N°. 15 REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	ENTREGA DAS TELAS FINAIS - SOLICITANDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE VISTORIA ADEGA COOPERATIVA DE REDONDO	2013/12/17	DES	AORIZADO U T	ACEITE A INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL - CLASSE B2
PACCR	2/04	2004/09/13	AC	610/13	2013/11/25	507039440	AV. JOSÉ MALHOA N°16 B - 4° REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	ENVIO DE CHEQUE PAGAMENTO DA TAXA DE APRECIAÇÃO RUA DO POCINHO, 1 - ALDEIAS DE MONTOITO	2013/12/17	DES	AORIZADO U T	ACEITE A INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL - CLASSE B2
RSP	98/13	2013/12/02	CD	626/13	2013/12/02	103827625	AV. JOSÉ MALHOA N°16 B - 4° RICARDINA MARIA JEREMIAS PITEIRA	ENVIO DE CHEQUE PAGAMENTO DA TAXA APRECIAÇAO PROCESSO-INSTALAÇAO DE ARMAZENAMENTO DE GPL-CLASSE B2 AVENIDA MATOS FERNANDES, 4	2013/12/04	DES	CRTIFIQUE-SE E	CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLICIA
RSP	100/13	2013/12/10	RD	647/13	2013/12/10	500747016	AV. MATOS FERNANDES N° 4 SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	PEDIDO CERTIDÃO NUMERO POLICIA	2013/12/17	DES	REUNIAO	AVERBAMENTO
ONEREDPDM	18/13	2013/10/25	PA	621/13	2013/11/28	128910860	RUA DE MONSARAZ, 1 SEBASTIAO CONCEIÇAO AZARUJA	REQUERIMENTO PARA RECTIFICAÇÃO ESCRITURA PUBLICA DE PERMUTA LARGO NOVO DE REDONDO, 5	2013/12/06	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES REFERENTES A ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO DESTINADO A ESPAÇO COMERCIAL
ONEREDPDM	81/07	2007/07/10	CAL	634/13	2013/12/03	188083820	RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA, N°. 5 VITOR MANUEL VALENTE RIBEIRO	ENTREGA DOCUMENTOS PARA ANEXAR AO PROCESSO N° 18/13 COURELA DA CAPELA	2013/12/04	DES	AORIZADO U T	PRORROGAÇÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ
							ALTO DOS SETES CEUS RUA JUDICE DA COSTA,6	SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS				